

六、當工作小組要求時，所有政府部門及機構須提供協助和合作。

七、工作小組的預計存續期為三年，可續期。

八、工作小組組長可透過簽訂合作協議書委託適當的公共部門和實體或私人實體進行相關的調研工作，有關的財務負擔由運輸工務司司長辦公室預算支付。

九、工作小組成員因參與工作小組運作所產生的負擔，由所屬的部門或機構本身預算承擔。

十、運輸工務司司長辦公室對工作小組的運作提供行政及後勤上必需的支援。

十一、本批示自公佈翌日生效。

二零一零年六月二日

行政長官 崔世安

#### 第 179/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十九日第19/96/M號法律通過的《旅遊稅規章》第四十條第二款規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並屬本批示組成部分的、《旅遊稅規章》第七條所指的旅遊稅繳納憑單M/7格式的新式樣。

二、應自二零一零年八月一日起使用本批示核准的式樣履行申報義務。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年六月七日

行政長官 崔世安

6. É dever de todos os serviços e organismos públicos colaborarem com o Grupo de Trabalho, sempre que tal lhes seja solicitado.

7. O Grupo de Trabalho tem a duração previsível de três anos, prorrogável.

8. O coordenador do Grupo de Trabalho pode estabelecer acordos com serviços públicos e entidades públicas ou privadas idóneas para a realização de estudos ou trabalhos de investigação, sendo os encargos financeiros suportados pelo orçamento do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

9. Os encargos financeiros decorrentes da participação dos membros no Grupo de Trabalho são suportados pelo orçamento do serviço ou organismo a que o membro pertence.

10. O apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

11. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Imposto de Turismo, aprovado pela Lei n.º 19/96/M, de 19 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o novo impresso modelo M/7 a que se refere o artigo 7.º do Regulamento do Imposto de Turismo, constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. O modelo aprovado pelo presente despacho deve ser utilizado para o cumprimento das obrigações declarativas a partir de 1 de Agosto de 2010.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU		旅遊稅 - 繳納憑單 IMPOSTO DE TURISMO GUIA DE ENTREGA		M/7 格式 M/7
財政局 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS		填此表格前請先閱讀背面之指示 <i>Antes de preencher leia com atenção as instruções constantes no verso.</i>		
M/7 編號 N.º M/7	憑單編號 N.º Guia			
1 納稅人名稱 Nome do Contribuinte	2 納稅人編號 N.º de Contribuinte			
3 商號名稱 Denominação do Estabelecimento	4 營業稅檔案編號 N.º de Cadastro da C.I.			
5 電話 Telefone	6 稅款所屬之月/年 Período a que se refere Mês/Ano			
7 稅項計算 Cálculo do Imposto: <input type="checkbox"/> 自負結算 Autoliquidação <input type="checkbox"/> 更正 Rectificação <input type="checkbox"/> 其他 Outros				
營業額或提供勞務之金額 Volume das Vendas ou Serviços prestados	稅率 Taxa 5%	稅款 Imposto		
<b>徵稅期內應繳稅款</b> Imposto a Pagar no Prazo de Cobrança à Boca do Cofre				
繳納之最後日期 Data limite de pagamento	補償性利息 Juros Compensatórios	總數 Total		
8 納稅人 O Contribuinte	結算於 Liquidado em		旅遊稅中心蓋章及收件日期 Carimbo do Núcleo do Imposto de Turismo e Data de Recepção	
<b>徵稅期後應繳金額</b> Imposto a Pagar Fora do Prazo de Cobrança à Boca do Cofre				
應繳稅款 Imposto devido	補償性利息 Juros compensatórios	遲延利息 Juros de mora	欠款百分之三 3% de dívidas	
澳門財稅廳收納處 Recebedoria da RFM		收入編號 N.º Receita	總數 Total	
備註 Observações:				